LEI MUNICIPAL N. 2190 DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

CONCEDE "TÍTULO DE CIDADÃO JERONIMENSE AO SR. NORIVALDO LOPES DA SILVA.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido, na forma da Legislação em vigor, o Título de "Cidadão Jeronimense" ao **SR. NORIVALDO LOPES DA SILVA.**

Art. 2º - Fica o Presidente do Legislativo autorizado a mandar elaborar o respectivo título a ser concedido.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE SETEMBRO DE 2003.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA